



INSTITUTO SUPERIOR MONITOR

Gabinete da Directora-Geral

Lucinda Caldeira de Vasconcelos e Castro

Despacho N° 007/ISM/DG/2012

Por despacho da direcção-geral do ISM, todos os estudantes que pretendam cancelar ou suspender a sua matrícula ou inscrição, deverão primeiramente liquidar eventuais valores em dívida que tenham na instituição.

Caso isso não aconteça, esses estudantes não tem direito a que lhe sejam emitidas declarações, planos temáticos e analíticos, entre outra eventual documentação solicitada pelos mesmos.

Só após o bom pagamento das respectivas dívidas é que é cancelada ou suspensa a matrícula e o mesmo tem direito a solicitar documentação ao Instituto.

O presente despacho entra em vigor no dia de hoje e é válido a partir da sua assinatura,

ISM, aos 19 de Setembro de 2012

Directora-Geral



(Dra. Lucinda Castro)